



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Ano I | Edição nº 1021

Página 85 de 101

Secretaria de Gabinete-GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.606, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.228.594,26 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.228.594,26 (um milhão duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), ao Orçamento Programa 2025, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 - Suporte Administrativo e pagamentos das despesas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício corrente originário da Fonte de Recurso 01 – Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

Lei nº 3.606/2025, 23/01/2025 (0039631)

SEI 3535507.414.00000378/2025-94 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Ano I | Edição nº 1021

Página 86 de 101

Secretaria de Gabinete-GAP

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz do Nascimento, Procurador Jurídico**, em 23/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039631** e o código CRC **5FC457DF**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000378/2025-94

SEI nº 0039631



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Ano I | Edição nº 1021

Página 87 de 101

Secretaria de Gabinete-GAP

Anexo I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	305	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	1.198.906,20
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL
	313	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	29.688,06
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.228.594,26

Anexo II

Excesso:

			Fontes de Recurso	
		01	00	1.228.594,26
	TOTAL EXCESSO R\$			1.228.594,26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.312, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.228.594,26 destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.606, de 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.606, de 23 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 1.228.594,26 (um milhão duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), ao Orçamento Programa 2025, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 - Suporte Administrativo e pagamentos das despesas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Ano I | Edição nº 1021

Página 48 de 101

Secretaria de Gabinete-GAP

arrecadação do exercício corrente originário da Fonte de Recurso 01 – Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz do Nascimento, Procurador Jurídico**, em 23/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 23/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039638** e o código CRC **5AA131FB**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000378/2025-94

SEI nº 0039638



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Ano I | Edição nº 1021

Página 49 de 101

Secretaria de Gabinete-GAP

Anexo I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	305	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	1.198.906,20
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL
	313	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	29.688,06
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.228.594,26

Anexo II

Excesso:

			Fontes de Recurso	
		01	00	1.228.594,26
	TOTAL EXCESSO R\$			1.228.594,26